



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

PARECER TÉCNICO Nº 027/2024/GBSAGH/SES-MT

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES
Sra. **Kelly Fernanda Gonçalves**
Pregoeira – Oficial/SES.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO PE 39/2024

Senhora Pregoeira,

Considerando o pedido de análise e emissão de **PARECER TÉCNICO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2024**.

Considerando que toda a documentação analisada foi encaminhada para análise em meio digital, via e-mail.

Considerando que os documentos de regularidade das empresas foram conferidos pela pregoeira.

Informamos abaixo a relação dos itens por empresa e sua situação.

Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA:**

- Item 01 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 02 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 45 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa **QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR:**

- Quanto aos itens 18, 19, 23 e 25 a empresa não informa na proposta as medidas, apenas a marca. Em conferência ao catálogo, as medidas dos produtos não conferem.

Empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:**

- Item 03 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 04 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 05 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Empresa MILENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA:

- Item 06 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 21 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 29 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME:

- Item 07 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 41 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 42 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:

- Item 08 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 22 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI:

- Item 09 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 16 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 17 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 20 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 30 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 37 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 40 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

- Item 26 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 27 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:

- Item 36 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa REALMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP:

- Item 24 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

- Item 38 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 43 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

- Item 39 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Empresa **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA:**

- Item 10 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 11 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 12 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 13 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 14 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;
- Item 15 com descrição compatível e registro da ANVISA vigente;

Diante do exposto, informo que os itens 18, 19, 23 e 25 não estão tecnicamente habilitados.

Seguem habilitado os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Em tempo, solicitamos que este parecer seja juntado aos autos do PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16737.

Atenciosamente,

HÉLIO JUNIOR GONÇALVES SANTANA
Estagiário de Pós Graduação
Enfermeiro
COREN/MT 508.852-ENF

POLLYANNE DE OLIVEIRA MARQUES
Nível Superior Assistencial
Enfermeira
COREN/MT 188161-ENF

BÁRBARA LANJONI DE OLIVEIRA
Assistente de Direção III

ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA
Coordenadora de Gestão e Organização de Serviços